



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 099/2012

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba.

Assunto: Solicitação de dispensa de disciplina.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 14/05/2012 para sua 28ª. reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada,

DELIBEROU

Homologar a **aprovação** dada pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 344486 – Administração Contábil Financeira em Turismo (CAC-S) para alunos que cursarem a disciplina 341215 – Contabilidade e Análise Financeira (CAC-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAC-S, para ciência.